



São Paulo, 08 de Julho de 2025.

NORMATIVA PARA O TESTE DE PROGRESSO INDIVIDUAL DO PROGRAMA DE ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA INTENSIVA AMIB E RESIDÊNCIA MÉDICA DE MEDICINA INTENSIVA 2025.

A Associação de Medicina Intensiva Brasileira – AMIB, por meio da Comissão de Formação do Intensivista faz saber que será realizado o TESTE DE PROGRESSO INDIVIDUAL (TPI) EM MEDICINA INTENSIVA – ANO 2025, regulamentado pela presente normativa.

1. INTRODUÇÃO

O Teste de Progresso Individual (TPI) é um método válido e confiável para avaliação de médicos especializando/residentes do Programa de Especialização em Medicina Intensiva – (PEMI) e Residência Médica de Medicina Intensiva (REMI). Permite a autoavaliação, a correção de desvios, além de constituir um grande estímulo ao aprendizado.

2. CRONOGRAMA

Data	Atividade	Forma/Local
08/07 a 08/08	Inscrições em DUAS etapas, INCLUINDO upload de documentos e formulários.	<ul style="list-style-type: none">Etapa 1: Inscrição inicial no site da AMIB: www.amib.org.brEtapa 2: upload de documentos e formulário no site da PICSIS: https://picsis.selecao.net.br/informacoes/9/
12/09 a 24/09	Realização OBRIGATÓRIA do pré-teste.	Horários pré-determinados pela PICSIS, link: https://tests.mettl.com/authenticateKey/8gx64jgr28
28/09	Aplicação do Teste de Progresso Individual	Ambiente <i>online</i> de prova De 09h às 13h (horário de Brasília) Link: https://tests.mettl.com/authenticateKey/8gx1943gu8
30/09	Disponibilização da folha de respostas e gabarito das questões	Recebimento por email e acesso na "Área do candidato".
02/10 e 03/10	Período para interposição de recursos	Envio de e-mail para: testedeprogreso@amib.org.br
13/10	Resultado final do Teste de Progresso 2025	Site da AMIB https://amib.org.br/teste-de-progresso/

ASSOCIAÇÃO DE MEDICINA INTENSIVA BRASILEIRA - AMIB
Rua Arminda, 93 7º andar Vila Olímpia, São Paulo-SP 04545-100
Tel. (11) 5089-2642 www.amib.org.br associados@amib.org.br





3. DO TESTE DE PROGRESSO

3.1. O Teste de Progresso Individual poderá ser realizado pelos médicos especializando inscritos no Programa de Especialização em Medicina Intensiva – PEMI e pelos médicos residentes inscritos nos Programas de Residência Médica em Medicina Intensiva - REMI.

3.2. Para participação gratuita dos alunos PEMI e REMI no Teste de Progresso Individual é necessária a condição de associado à AMIB. Os não associados que desejarem participar do certame deverão pagar uma taxa no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), no momento da inscrição, no site da AMIB. Cabe destacar que a participação no Teste de Progresso não é obrigatória.

3.3. O(a) aluno(a) de PEMI ou REMI, deverá apresentar os seguintes documentos no momento de seu primeiro acesso ao Browser da PICSIS:

3.3.1 Documento com foto;

3.3.2 Declaração atualizada com data do corrente ano, em papel timbrado da instituição de ensino emitida pelo Coordenador do seu programa de formação informando:

- Nome completo do aluno;
- Tipo de programa em curso (PEMI/REMI);
- Ano em que o aluno se encontra em curso (primeiro ano, segundo ano, terceiro ano ou quarto ano) do programa de formação, sendo que, **em caso de o aluno se encontrar no último ano de formação, o Coordenador deverá informar a data prevista de conclusão do curso de formação do aluno;**
- Nome completo do coordenador do programa de formação;
- E-mail de contato do centro formador para recebimento do relatório sobre o teste de progresso;
- Assinatura do Coordenador do Programa de Formação.

3.3.3 A confirmação de deferimento da inscrição estará disponível no site da AMIB <https://amib.org.br/teste-de-progresso/LISTA DE CONVOCADOS TESTE DE PROGRESSO 2025>.

3.3.4 Uma vez constatada a necessidade do envio da documentação adicional exigida pela Comissão, a informação sobre tais documentos será solicitada ao aluno por email.

3.3.5 Ao realizar sua inscrição, o candidato DECLARA conhecer o conteúdo e a natureza deste Edital, bem como concorda incondicionalmente com todas as normas e regulamentações emitidas neste documento.

3.3.6 As inscrições recebidas que não contiverem a documentação completa ou apresentarem inconsistência e/ou irregularidade em qualquer dos itens deste Edital não serão processadas e, portanto, o solicitante não estará inscrito para o teste.

ASSOCIAÇÃO DE MEDICINA INTENSIVA BRASILEIRA – AMIB
Rua Arminda, 93 7º andar Vila Olímpia, São Paulo-SP 04545-100
Tel. (11) 5089-2642 www.amib.org.br associados@amib.org.br





3.4. O teste de progresso propõe avaliar o desempenho cognitivo dos especializando/residentes durante o decorrer da formação em Medicina Intensiva, assim como aspectos do próprio programa.

3.5. O médico especializando/residente será submetido a uma avaliação de teste de progresso com duração de 4 (quatro) horas com 90 (noventa) questões de múltipla escolha, sendo 4 (quatro) alternativas e apenas 1 (uma) opção correta.

3.6. O TPI será aplicado de forma online no **dia 28 de setembro de 2025, de 09h às 13h** (horário de Brasília). Os Residentes em Medicina Intensiva (REMI) e Especializando AMIB (PEMI) cursando o último ano, que tiverem participado do Teste de Progresso realizado pela AMIB nos anos de 2023, 2024 e participarem do Teste de Progresso-2025 serão isentos da realização da Prova Teórica do Título de Especialista em Medicina Intensiva (TEMI) se obtiverem 60 acertos no Teste de Progresso de 2025. A realização e aprovação na Prova Prática permanecerá obrigatória, assim como o pagamento da taxa de inscrição para o TEMI.

3.7. Não haverá, sob nenhum pretexto, segunda chamada do TPI nem haverá justificativa de falta. Nenhum médico especializando realizará o TPI fora do dia, horário e local determinados.

3.8. Durante o TPI, não é permitida a comunicação com outros médicos especializando/residente, nem a consulta a livros, periódicos, compêndios, revistas ou materiais impressos de qualquer espécie, bem como meios eletrônicos que possibilitem comunicação à distância ou interpessoal. Não é permitido, durante todo o período do TPI, portar dispositivos telefônicos ou eletrônicos ou de comunicação, mesmo que desligados. O médico especializando que descumprir essa norma terá sua avaliação de TPI anulada.

3.9. Não é permitido utilizar óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, sob pena de anulação do TPI.

3.10. Não haverá prorrogação do tempo determinado para a realização da avaliação TPI em virtude do afastamento do médico especializando da sala, por qualquer motivo.

3.11. Todas as questões serão exibidas de forma aleatória, não havendo sequenciamento de temáticas.

3.12. Não será possível optar pela ordem das questões, devendo ser seguida a predefinição do sistema.

3.13. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os médicos especializando/residentes que fizeram o TPI e não obtiveram pontuação nas referidas questões.

3.14. Não será possível que o especializando transite livremente pelas questões do TPI, ou seja, não será possível deixar uma questão em branco e depois retornar para respondê-la. Não é possível o retorno a questões anteriores.

3.15. Cada questão deve ser respondida e salva para acesso à próxima questão da avaliação TPI.

3.16. O tempo total do TPI será indicado em cronômetro localizado no ambiente de realização. Caso alguma questão não seja respondida dentro do tempo total do TPI, será a ela atribuída nota zero e o TPI será encerrado automaticamente.

ASSOCIAÇÃO DE MEDICINA INTENSIVA BRASILEIRA - AMIB
Rua Arminda, 93 7º andar Vila Olímpia, São Paulo-SP 04545-100
Tel. (11) 5089-2642 www.amib.org.br associados@amib.org.br





3.17. A questão que for “salva” pelo especializando/residente será considerada concluída. As questões não respondidas receberão nota zero.

3.18. Em hipótese alguma haverá possibilidade de revisão da resposta salva por erro do especializando.

3.19. O médico é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados nos instrumentos de aplicação do TPI, em especial seu nome e o teste de progresso a que será submetido.

4. DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO TPI:

4.1. Para a realização do TPI online será necessário que o médico especializando disponha de computador (desktop ou notebook), do qual seja administrador, em função da necessidade de instalação de navegador seguro, com câmera e microfone em pleno funcionamento, que atenda aos seguintes requisitos mínimos:

- Sistema Operacional: Windows 10 ou superior (OS genuíno e licenciado)/ MAC OS 10.14 ou superior. (ATENÇÃO: Equipamentos com sistema operacional Linux ou Chromebook, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos.)
- Processador Core i3 ou superior
- Memória RAM 4GB ou superior
- Câmera frontal de 0.9 Mega Pixel ou superior
- Microfone
- Amplificador ou caixa de som integrada ou externa
- Fonte de energia com capacidade para 5 horas, de preferência conectado à rede elétrica
- Espaço de armazenamento mínimo em disco de 500MB
- Internet com Velocidade mínima de 10 (dez) Mbps (megabits por segundo), tanto para download quanto para upload, facultado ao participante, se desejar, providenciar rede reserva de internet com as mesmas condições.

4.2. Não será permitida a realização do TPI em equipamentos móveis de qualquer tipo, como celulares, smartphones, tablets, e utilização de fone de ouvido, calculadora, protetores auriculares, relógio de pulso ou qualquer outro. Também não será permitido ao participante utilizar a câmera do celular, smartphone ou tablets como webcam.

4.3. A AMIB não se responsabiliza por quaisquer motivos de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante e / ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade exclusiva do participante garantir os requisitos técnicos e de internet durante a realização da avaliação do TPI.

4.4. O TPI será online e ocorrerá com monitoramento remoto. Cada aluno será acompanhado ao vivo pelo fiscal, por meio de vídeo (câmera) e áudio (microfone). A imagem do participante, durante o TPI online, será gravada em áudio e vídeo durante toda a avaliação e será realizado o registro de todas as ações na plataforma, de sorte que o participante, desde já, autoriza a captação de suas imagens.

4.5. A câmera filmará o especializando durante toda a realização do TPI e fará capturas de imagem para o banco de imagem de avaliação, e reconhecimento facial.

4.6. O microfone fará gravação do áudio captado durante a realização do TPI e será utilizado para o monitoramento e avaliação do participante.

ASSOCIAÇÃO DE MEDICINA INTENSIVA BRASILEIRA - AMIB
Rua Arminda, 93 7º andar Vila Olímpia, São Paulo-SP 04545-100
Tel. (11) 5089-2642 www.amib.org.br associados@amib.org.br





4.7. Durante o período de realização do TPI, o navegador utilizado também desabilitará a utilização de outras funções e softwares no computador do médico especializando, não permitindo a consulta à internet ou acesso a softwares ou aplicativos. Ao participante, fica proibido manter seu computador conectado a mais de um monitor, ou conectado a um projetor ou qualquer outro equipamento não previsto na normativa.

4.8. A webcam do computador do participante deve ser ajustada de forma que seu rosto esteja plenamente visível para o fiscal durante todo o teste, podendo o fiscal solicitar durante a realização do exame que o médico especializando ajuste o posicionamento da câmera. A câmera e o microfone devem estar descobertos e captando claramente a imagem do participante e o som ambiente durante a realização do TPI.

4.9. Softwares como antivírus e firewall, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador deverão ser desativados no período de realização do TPI, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o software do equipamento do participante.

4.10. Todas as gravações realizadas durante o processo seletivo ficarão armazenadas pelo período de 4 (quatro) anos em servidor seguro externo, que já atende completamente às exigências legais da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, preservando todos os dados de qualquer participante. O uso desses arquivos é de uso exclusivo da AMIB, de sorte que o participante está ciente de que, a partir da efetivação da inscrição, considerar-se-á autorizada a manutenção dos dados do participante.

4.11. Ao autorizar a captura de sua imagem e áudio durante a realização do TPI, o participante concorda que manterá a AMIB isenta de quaisquer reclamações judiciais ou extrajudiciais.

4.12. Essas imagens serão armazenadas em espaço virtual próprio e utilizadas pela equipe da AMIB para fins de reconhecimento facial no período de avaliação e para monitoramento dos especializando/residente durante a realização do TPI, podendo ser utilizadas também para auditoria do Teste, momento no qual, se constatada alguma das irregularidades descritas nesta normativa, o TPI do participante será anulado.

4.13. Caso ocorra uma falha de energia ou de conexão com a internet, o TPI entrará em modo de gravação automática, sendo permitido ao participante retomar a sua avaliação TPI, a partir da questão seguinte àquela em que parou quando houve a interrupção (sem acréscimo ao tempo total do TPI). À questão em que não houver marcação de nenhuma alternativa será atribuída nota zero. Se for constatado que o participante, deliberadamente, interrompeu a captura de áudio e/ou vídeo e/ou internet, a avaliação TPI será finalizada automaticamente e considerar-se-á anulada.

4.14. Durante a aplicação do Exame, a Comissão Organizadora da AMIB, com auxílio da equipe técnica responsável pela aplicação do Exame, terá a competência e discricionariedade para analisar situações excepcionais dos participantes, como queda de energia, interrupção de equipamento ou outras situações de força maior para, caso entender cabível, autorizar a extensão, de forma razoável e proporcional, do tempo de realização do TPI do médico especializando afetado.

4.15. É responsabilidade do médico especializando garantir as condições técnicas necessárias para realizar o TPI. Isso inclui, utilizar corretamente os equipamentos obrigatórios (como câmera, microfone, conexão de internet, etc.); **não utilizar equipamentos proibidos** (como fones de ouvido, celulares, softwares não permitidos, etc.).

ASSOCIAÇÃO DE MEDICINA INTENSIVA BRASILEIRA – AMIB
Rua Arminda, 93 7º andar Vila Olímpia, São Paulo-SP 04545-100
Tel. (11) 5089-2642 www.amib.org.br associados@amib.org.br





5. DA REALIZAÇÃO DO PRÉ-TESTE

- 5.1.** O especializando/residente, fica obrigado a participar de, ao menos, um dos pré- testes previstos com o dispositivo de segurança previamente instalado, **sob pena de não ser autorizada sua participação no TPI.**
- 5.2.** Todos os participantes deverão capturar por meio da webcam a imagem de um documento com foto, preferencialmente recente (menos de 5 anos), no momento do pré- teste, por intermédio do sistema informatizado.
- 5.3.** Ao especializando/residente cabe a responsabilidade de instalação do dispositivo de segurança, participação nos pré-testes e, no dia da avaliação TPI, o atendimento aos requisitos mínimos de software e hardware previstos na normativa.
- 5.4.** O pré-teste é o momento em que o médico especializando irá se familiarizar com o ambiente do teste.
- 5.5.** Independentemente da participação satisfatória do especializando no pré-teste, ele deverá assegurar que, no dia do exame, seja garantida a infraestrutura tecnológica do equipamento e conexão de internet, obedecendo se aos requisitos mínimos previstos na presente normativa, em especial o especificado no item 4.1.
- 5.6.** O dispositivo eletrônico utilizado e configurado, o ambiente e a infraestrutura para o pré- teste deve ser o mesmo que será utilizado no TPI, sob pena de exclusão no Teste. **Após a realização do pré-teste, o equipamento que será utilizado para a realização do teste de progresso não deve ser alterado e nem devem ser inseridos novos programas no equipamento, especialmente antivírus. Também é recomendado que se utilize a mesma rede de internet testada no dia do pré-teste.**
- 5.7.** As datas dos pré-testes serão divulgadas no site da AMIB (www.amib.org.br) e constam no cronograma.
- 5.8.** Os pré-testes ocorrerão apenas nos dias pré-determinados , até o dia 24 de Setembro de 2025, conforme descrito no cronograma(Item 2).
- 5.9.** O aluno **que não realizar o pré teste não poderá realizar o Teste de Progresso 2025.**

6. DA APLICAÇÃO DO TPI

6.1. A avaliação TPI será acompanhada por Fiscais de Sala, de modo que qualquer ato de infração identificado durante o TPI ou, posteriormente, poderá acarretar a anulação do TPI do especializando.

6.2. Os participantes deverão se conectar à plataforma do teste de progresso online uma hora e trinta minutos antes do horário previsto para a aplicação do respectivo.

6.2.1 É obrigatória a conexão com antecedência mínima de pelo menos uma hora e trinta minutos do horário previsto para o início do TPI, devendo o participante manter a plataforma logada até o início da aplicação. Não é necessário que o participante permaneça em frente à câmera durante esse período, mas é necessário que a plataforma permaneça logada.

Os participantes deverão estar posicionados em frente à câmera impreterivelmente até às 09h00min (Horário de Brasília), sendo eliminado o especializando que se posicionar posteriormente.

6.3. O login de acesso ao TPI será enviado ao médico especializando/residente. O login é intransferível e restrito ao especializando/residente que a realizará, sendo vedada a utilização dos serviços em conta compartilhada.

6.4. A conexão simultânea de dois ou mais especializando/residente com o mesmo login sujeitará aos infratores o bloqueio dos acessos e impedimento de acesso ao TPI com a anulação do teste de progresso dos participantes.

6.5. Não é permitida a realização do Teste no mesmo ambiente por mais de um médico especializando/residente, portanto, é de responsabilidade do especializando a escolha de ambiente físico que propicie a sua participação sem interferência de terceiros e/ou outros participantes habilitados no Exame. O sistema é programado para identificar qualquer tipo de fraude, que, se apurada e confirmada, ainda que posterior à finalização do Exame, levará à anulação do TPI dos especializando/residentes envolvidos.

6.6. O especializando/residente deve se certificar de que está em um local calmo e silencioso, com assento confortável, com o computador adequadamente apoiado, mesa de tamanho adequado, sem presença de terceiros, em um ambiente bem iluminado e arejado, com iluminação apropriada no seu rosto e adequadamente vestido.

6.7. O especializando/residente não poderá fazer uso de máscara no ambiente online do TPI para não prejudicar a identificação por leitura facial. Da mesma forma não poderá fazer uso de óculos escuros, chapéu ou qualquer outro apetrecho que encubra total ou parcialmente a cabeça, pescoço ou face.

6.8. A confirmação de presença será feita por meio do acesso à plataforma do TPI online mediante verificação da identificação do médico especializando.

6.8.1 A identificação será atestada por qualquer dos seguintes documentos, com foto: carteira de identidade; carteira de trabalho; carteira profissional; passaporte; carteira de identificação funcional.

6.8.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: Certidão de Nascimento, Título de Eleitor, modelo antigo da Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Estudante, Carteira de Trabalho e Previdência Social sem foto, Certificado de Dispensa do Serviço Militar, carteira funcional sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados e, também, não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada.



- 6.9.** Não será admitido o ingresso no ambiente do TPI online após o horário fixado para seu início.
- 6.10.** Período de sigilo – O participante deve permanecer no ambiente de realização do TPI por 02 (duas) horas do início do teste de progresso, não podendo encerrar seu teste antes desse tempo, sendo obrigatória sua presença no local e a observância irrestrita das normas desta normativa.
- 6.11.** Não poderá o participante encerrar a sessão na plataforma do teste de progresso mesmo que tenha concluído o exame antes do tempo mínimo, não podendo ausentar-se da visão da webcam antes do encerramento deste prazo de sigilo.
- 6.12.** Após iniciado o Teste, o participante somente poderá deixar o campo de visão da webcam de seu computador mediante autorização prévia do fiscal e após encerrar a questão em andamento.
- 6.13.** O local/ambiente onde o participante esteja acomodado para prestar o Exame deve ser como uma sala de TPI durante todo o momento da duração do teste, não devendo ninguém falar com o participante, nem dele estar próximo e/ou emitir ruídos.
- 6.14.** Ao participante é permitido tomar água e comer alimentos adequados, a fim de evitar deslocamentos. Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de comidas e bebidas fabricadas com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.
- 6.15.** Em caso de necessidades fisiológicas / biológicas, o participante deverá solicitar ao aplicador de TPI, por meio da plataforma, que sua avaliação seja interrompida, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizado pelo fiscal e quando encerrar a questão em análise.
- 6.16.** O intervalo entre as interrupções para necessidades fisiológicas / biológicas deverá obedecer às regras estabelecidas no começo do exame. O tempo total de TPI não será alterado, ou seja, o tempo utilizado para as necessidades fisiológicas / biológicas não será repostado.
- 6.17.** Caso seja identificado pelo fiscal algum comportamento considerado suspeito ou irregular, caberá a ele advertir o participante, pausar e, se necessário, encerrar a aplicação do TPI. Eventuais intervenções realizadas pelo fiscal ocorrerão dentro do tempo total previsto para a prova, não sendo concedido tempo adicional ao participante.
- 6.18.** Somente será permitida a comunicação entre o participante e o fiscal durante o período de realização do TPI. Qualquer outra comunicação será considerada transgressão às regras da normativa, sendo o TPI anulado. Os casos excepcionais e suas autorizações constam no conteúdo desta normativa. Não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, ou quaisquer outros meios, sendo vetada a continuidade da prestação do TPI em caso de descumprimento.
- 6.19.** Quando, após o teste de progresso for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o participante utilizado meios ilícitos, sua avaliação TPI será anulada e ele será automaticamente eliminado deste Exame.
- 6.20.** Todo e qualquer acontecimento ocorrido durante a realização do TPI será registrado pelo fiscal na ata da sala.

ASSOCIAÇÃO DE MEDICINA INTENSIVA BRASILEIRA – AMIB
Rua Arminda, 93 7º andar Vila Olímpia, São Paulo-SP 04545-100
Tel. (11) 5089-2642 www.amib.org.br associados@amib.org.br



6.21. As decisões sobre eventual eliminação da avaliação TPI, em razão de conduta do participante em desacordo com a normativa, poderão ser adotadas no curso da realização da avaliação TPI ou posteriormente, a partir do exame das gravações.

7. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

7.1. O médico especializando/residente que desrespeitar qualquer item desta normativa terá a sua avaliação de TPI anulada e será eliminado do Exame. Também será eliminado se:

I. Apresentar-se após o início da avaliação TPI.

II. Fizer uso ou portar, mesmo que desligados, qualquer outro dispositivo eletrônico além do computador em que se está prestando o teste; quais sejam: telefone, telefone celular, fone de ouvido, relógios digitais, pagers, beep, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, tablets, gravador, transmissor / receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico;

III. Realizar a avaliação TPI em espaço físico compartilhado com outro médico especializando;

IV. Deixar de atender às normas contidas na avaliação do TPI e às demais orientações expedidas pela AMIB;

V. Ausentar-se do ambiente do TPI sem autorização do fiscal, ou antes de decorrido o período fixado para a sua saída;

VI. For constatado que o participante, deliberadamente, interrompeu a captura de áudio e/ou vídeo e/ou internet;

VII. Durante o período do teste de progresso, for surpreendido em comunicação com outro participante ou terceiros, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma;

VIII. Lançar mão de meios ilícitos para executar o teste de progresso.

IX. Desrespeitar qualquer membro da equipe de aplicação da avaliação do TPI, as autoridades presentes e/ou os participantes, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

X. Fizer anotação de informações relativas às perguntas e respostas, sendo proibido o uso de papel e caneta ou objeto semelhante;

XI. For constatado após o TPI, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o participante utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

XII. Tentar fraudar, em qualquer momento ou por qualquer meio, a realização da avaliação de teste de progresso, situação em que a Comissão de Formação do Intensivista/AMIB deverá, conforme o caso, informar as autoridades competentes, estando o especializando sujeito às disposições do Código Penal Brasileiro. Caso o previsto neste item consista em infração ética ou legal, o participante poderá ser impedido cautelarmente de prestar novo concurso até o pronunciamento do respectivo CRM.

7.2. Todo e qualquer acontecimento ocorrido durante a realização do TPI será registrado pelo fiscal na ata da sala. Caso o participante tenha a avaliação TPI suspensa por qualquer ato considerado suspeito ou irregular, estará automaticamente eliminado.



8. DOS RESULTADOS E RECURSOS:

- 8.1.** Será disponibilizado, no e-mail do participante, o relatório à sua folha de respostas e gabarito das questões de múltipla escolha.
- 8.2.** O participante poderá interpor recurso do resultado do TPI no período entre as 13h00 do dia 02/10/2025 até, impreterivelmente, às 23h59 do dia 03/10/2025, horário de Brasília.
- 8.3.** O recurso deverá ser devidamente fundamentado, sob pena de deserção, em uma das bibliografias contidas nesta normativa, e dirigido à Comissão de Formação do Intensivista. O recurso será decidido no prazo de até 06 dias úteis após o seu recebimento pela Comissão de Formação do Intensivista.
- 8.4.** O recurso interposto fora das condições acima estipuladas não será conhecido e estará automaticamente indeferido.
- 8.5.** A pontuação final de cada médico especializando/residente será enviada, de forma individual, pela AMIB, para o e-mail do participante, até o dia 13/10/2025 e a lista de habilitados ficará disponível no site da AMIB.
- 8.6.** Não haverá divulgação da pontuação dos especializando/residente no site da AMIB.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 9.1.** A AMIB não se responsabilizará por despesas, a quaisquer títulos, realizadas pelos participantes.
- 9.2.** Os itens desta normativa poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito. Os casos omissos da normativa serão resolvidos pela Comissão de Formação do Intensivista - AMIB.
- 9.3.** Fica eleito o Foro da Comarca da capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da presente normativa e de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 9.4.** Após a apuração do resultado final, a Comissão de Formação do Intensivista AMIB entrará em contato com o Centro Formador para informar sobre a análise devolutiva de desempenho dos médicos especializando/residentes vinculados ao Programa.

ASSOCIAÇÃO DE MEDICINA INTENSIVA BRASILEIRA - AMIB
Rua Arminda, 93 7º andar Vila Olímpia, São Paulo-SP 04545-100
Tel. (11) 5089-2642 www.amib.org.br associados@amib.org.br





10. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. PROCOMI Programa de Formação orientado por Competência em Medicina Intensiva (o programa com detalhamento de cada item está disponível no site da AMIB. Essa referência descreve as competências, habilidades e atitudes que deve possuir o médico intensivista.). <https://amib.org.br/wp-content/uploads/2021/09/a-14.pdf>.
2. Tratado de Medicina Intensiva: AMIB e SPCI, 1ª Edição 2024. Editora Atheneu (favor observar que esta referência também é editada em parceria com a Sociedade Portuguesa de Terapia Intensiva. Dessa forma, em questões de leis e regulamentações acerca da terapia intensiva, prevalecem as normas brasileiras).
3. PARRILLO, J; DELLINGER, RP. Critical Care Medicine: Principles of diagnosis and management in the adult. 5TH edition. Editora Elsevier, 2019.
4. VALIATTI, JLS; AMARAL, LFR; FALCÃO, JLG. Ventilação Mecânica - Fundamentos e Prática Clínica. Editora Guanabara Koogan; 2ª edição, 2021.
5. VINCENT, JL; MOORE FA; BELLOMO R; MARINI, JJ. Textbook of Critical Care. Editora Elsevier; 8ª edição, 2023.
6. SEGOVIA, C. Comunicação em Situações Críticas. Porto Alegre: Hospital Moinhos de Vento, 2017. 78p
7. UPTODATE. <https://www.uptodate.com/login>
8. CLINICALKEY: <https://www.clinicalkey.com/#!/login>
9. Diretrizes brasileiras para o manejo de potenciais doadores de órgãos em morte encefálica. Uma força-tarefa composta por Associação de Medicina Intensiva Brasileira, Associação Brasileira de Transplantes de Órgãos, Brazilian Research in Critical Care Network e Coordenação Geral do Sistema Nacional de Transplantes. Rev Bras Ter Intensiva. 2021;33(1):1-11. <https://doi.org/10.5935/0103-507X.20210001>
10. PANCHAL AR, et al; Adult Basic and Advanced Life Support Writing Group. Part 3: Adult Basic and Advanced Life Support: 2020 American Heart Association Guidelines for Cardiopulmonary Resuscitation and Emergency Cardiovascular Care. Circulation. 2020 Oct 20;142(16_suppl_2):S366-S468. doi: 10.1161/CIR.0000000000000916. Epub 2020 Oct 21. PMID: 33081529.
11. AMERICAN COLLEGE OF SURGEONS. *ATLS: Advanced Trauma Life Support for Doctors*. 11. ed. Chicago: American College of Surgeons, 2024.
12. PINSKY, MR; TBOUL, JL; VINCENT, JL. Hemodynamic Monitoring. Ed. Springer, 2019.

ASSOCIAÇÃO DE MEDICINA INTENSIVA BRASILEIRA - AMIB

Rua Arminda, 93 7º andar Vila Olímpia, São Paulo-SP 04545-100

Tel. (11) 5089-2642 www.amib.org.br associados@amib.org.br





13. CALVIN A. BROWN III, JOHN C. SAKLES, NATHAN W. MICK, JARROD M. MOSIER, AND DARREN A. The Walls Manual of Emergency Airway Management. Wolters Kluwer. 6th edition, 2022.
14. MATTHAY, M. A. et al. A New Global Definition of Acute Respiratory Distress Syndrome. *Am J Respir Crit Care Med*, v. 209, n. 1, p. 37-47, Jan 1 2024. ISSN 1535-4970 (Electronic) 1073-449X (Linking). Disponível em: < <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/37487152>>.
15. GRASELLI, G. et al. ESICM guidelines on acute respiratory distress syndrome: definition, phenotyping and respiratory support strategies. *Intensive Care Med*, v. 49, n. 7, p. 727-759, Jul 2023. ISSN 1432-1238 (Electronic) 0342-4642 (Linking). Disponível em <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/37326646> >.
16. SINGER, M. et al. The Third International Consensus Definitions for Sepsis and Septic Shock (Sepsis-3). *JAMA*, v. 315, n. 8, p. 801-10, Feb 23 2016. ISSN 1538-3598 (Electronic) 0098-7484 (Linking). Disponível em: < <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/26903338> >.
17. EVANS, L. et al. Surviving Sepsis Campaign: International Guidelines for Management of Sepsis and Septic Shock 2021. *Crit Care Med*, v. 49, n. 11, p. e1063-e1143, Nov 1 2021. ISSN 1530-0293 (Electronic) 0090-3493 (Linking). Disponível em: < <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/34605781>
18. DEVLIN, J. W. et al. Clinical Practice Guidelines for the Prevention and Management of Pain, Agitation/Sedation, Delirium, Immobility, and Sleep Disruption in Adult Patients in the ICU. *Crit Care Med*, v. 46, n. 9, p. e825-e873, Sep 2018. ISSN 1530-0293 (Electronic) 0090-3493 (Linking). Disponível em: < <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/30113379> >.
19. Hawryluk GWJ, Aguilera S, Buki A, et al. A management algorithm for patients with intracranial pressure monitoring: the Seattle International Severe Traumatic Brain Injury Consensus Conference (SIBICC). *Intensive Care Med*. 2019;45(12):1783-1794. doi:10.1007/s00134-019-05805-9.
20. Chesnut R, Aguilera S, Buki A, et al. A management algorithm for adult patients with both brain oxygen and intracranial pressure monitoring: the Seattle International Severe Traumatic Brain Injury Consensus Conference (SIBICC). *Intensive Care Med*. 2020;46(5):919-929. doi:10.1007/s00134-019-05900-x.
21. Nanchal et al. Guidelines for the Management of Adult Acute and Acute-on-Chronic Liver Failure in the ICU: Neurology, Peri-Transplant Medicine, Infectious Disease, and Gastroenterology Considerations *Crit Care Med* . 2023 May 1;51(5):657-676. doi: 10.1097/CCM.0000000000005824. Epub 2023 Apr 13.

ASSOCIAÇÃO DE MEDICINA INTENSIVA BRASILEIRA - AMIB
Rua Arminda, 93 7º andar Vila Olímpia, São Paulo-SP 04545-100
Tel. (11) 5089-2642 www.amib.org.br associados@amib.org.br



22. Rawn Salenger R, et al. Consensus on cardiac surgical bleeding, Transfusion, and Quality Metrics: Joint Consensus Statement by the Enhanced Recovery after Surgery Cardiac Society and Society for the Advancement of Patient Blood Management. *Ann Thorac Surg* 2025;119:280-95.

23. Ferreira JC, Vianna AOA, Pinheiro BV, et al. Joint statement on evidence-based practices in mechanical ventilation: suggestions from two Brazilian medical societies. *Crit Care Sci*. 2025;37:e20250242en. Orientações práticas em Ventilação Mecânica 2024. AMIB e SBPT. <https://bit.ly/3zspgto>

Webster CS, Taylor S, Weller JM. Cognitive biases in diagnosis and decision making during anaesthesia and intensive care. *BJA Educ*. 2021;21(11):420-425.
doi:10.1016/j.bjae.2021.07.004

Paulus MC, Melchers M, van Es A, Kouw IWK, van Zanten ARH. The urea-to-creatinine ratio as an emerging biomarker in critical care: a scoping review and meta-analysis. *Crit Care*. 2025;29(1):175. doi:10.1186/s13054-025-05396-6

24. Resolução CFM Nº 2.217/2018 – Código de ética Médica <https://portal.cfm.org.br/images/PDF/cem2019.pdf>

25. Resolução CFM Nº 2173/2017 - Dispõe sobre os critérios do diagnóstico de Morte Encefálica.
https://sistemas.cfm.org.br/normas/arquivos/resolucoes/BR/2017/2173_2017.pdf

Decreto presidencial Nº 9.175/2017 – Regulamenta a lei nº 9.434.
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/d9175.htm

26. Resolução CFM Nº 1805/2006 – Ortotanásia e Cuidados Paliativos.
<https://sistemas.cfm.org.br/normas/visualizar/resolucoes/BR/2006/1805>

Resolução CFM Nº 1826/2007 - Dispõe sobre a legalidade e o caráter ético da suspensão dos procedimentos de suportes terapêuticos quando da determinação de morte encefálica de indivíduo não-doador.
https://sistemas.cfm.org.br/normas/arquivos/resolucoes/BR/2007/1826_2007.pdf

27. Resolução CFM Nº 2156/2016 - Critérios de Atendimento Médico em UTI.
<https://portal.cfm.org.br/noticias/resolucao-cfm-no-2-156-2016-conselho-define-criterios-para-melhorar-fluxo-de-atendimento-medico-em-utis>

28. Resolução Conselho Nacional de Saúde Nº 466 de 12 de dezembro de 2012.
<https://www.gov.br/conselho-nacional-de-saude/pt-br/aceso-a-informacao/atos-normativos/resolucoes/2012/resolucao-no-466.pdf/view>



29. Resolução ANVISA No 7/2010 - Requisitos mínimos para funcionamento de UTI.
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2010/res0007_24_02_2010.html

30. Resolução ANVISA No 50/2002 Projetos físicos para estabelecimentos de saúde.
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2002/anexo/anexo_prt0050_21_02_2002.pdf

31. Resolução CFM Nº 2.271/2020 – Definição UTI e UCI.
https://sistemas.cfm.org.br/normas/arquivos/resolucoes/BR/2020/2271_2020.pdf

32. Portaria MS No 895 31/03/2017 - Critérios de elegibilidade para admissão e alta em UTI. http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt0895_26_04_2017.html

33. Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017- Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos em saúde.
<https://www.saude.al.gov.br/wp-content/uploads/2022/09/Portaria-consolidada-4-de-28-de-setembro-de-2017.pdf>.

São Paulo, 08 de Julho, 2025.

Dra. Flávia Ribeiro Machado
**Presidente da Comissão de Formação
do Intensivista AMIB**

Dra. Patricia M. Veiga de Carvalho Mello
Presidente AMIB

ASSOCIAÇÃO DE MEDICINA INTENSIVA BRASILEIRA - AMIB
Rua Arminda, 93 7º andar Vila Olímpia, São Paulo-SP 04545-100
Tel. (11) 5089-2642 www.amib.org.br associados@amib.org.br

